DELIBERAÇÃO 08/2022 | CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 11 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais e;

Considerando a Lei Estadual nº 17.544, de 17/04/2013, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art.13 da Lei Federal nº 8.742/93, e dá outras providências,

Considerando o Decreto Estadual nº 8.543, de 17/07/2013, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013,

Considerando a Deliberação nº 65/2013 - CEAS/PR que cria o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS e o Incentivo Família Paranaense;

Considerando a Deliberação nº 005/2016 do CEAS/PR, que aprova o cofinanciamento das ações de Assistência Social, repassados aos 156 municípios prioritários por meio do Incentivo Família Paranaense III – IFP III;

Considerando a Deliberação nº 042/2017 do CEAS/PR, que aprova a prorrogação da prestação de contas aos 156 municípios prioritários que receberam o Incentivo Família Paranaense III – IFP III para o mês de dezembro/2017;

Considerando a Deliberação nº 008/2018 – CEAS/PR, que aprova a prorrogação do prazo e a apresentação da prestação de contas final do Incentivo Família Paranaense III por mais 6 meses à 44 municípios prioritários, e outras providências;

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas final do Incentivo Família Paranaense III, dos municípios dispostos na tabela constante no Anexo I desta Deliberação;

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 11 de Fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE

Larissa Marsolik
Presidente do CEAS/PR

Publiicado no DIOE 11122 de 21 de fevereiro 2022.

Andressa Pires Martins
Vice-Presidente CEAS/PR

ANEXO I

REGIONAL	MUNICÍPIO	STATUS (RESOLUÇÃO 276/2018)	Ressalvas
Ivaiporã	Faxinal	FINALIZADA REGULAR	-
Campo Mourão	Iretama	FINALIZADA REGULAR	-
Ponta Grossa	Ivaí	FINALIZADA REGULAR	-
Ivaiporã	Jardim Alegre	FINALIZADA REGULAR	-
Guarapuava	Laranjal	FINALIZADA REGULAR	-
Ivaiporã	Lunardelli	FINALIZADA REGULAR	-
Ivaiporã	Manoel Ribas	FINALIZADA REGULAR	-
Laranjeiras do Sul	Nova Laranjeiras	FINALIZADA REGULAR	-
Apucarana	Novo Itacolomi	FINALIZADA REGULAR	-
Laranjeiras do Sul	Quedas do Iguaçu	FINALIZADA REGULAR	-
Irati	Teixeira Soares	FINALIZADA REGULAR	-
Jacarezinho	Tomazina	FINALIZADA REGULAR	-
Ivaiporã	Ariranha do Ivaí	FINALIZADA COM RESSALVAS	Meta Famílias Incluídas no Programa
Campo Mourão	Corumbataí do Sul	FINALIZADA COM RESSALVAS	Município usou R$ sem previsão: despesa de capital - casa-lar
Jacarezinho	Curiúva	FINALIZADA COM RESSALVAS	Meta do Índice de Aderência
Laranjeiras do Sul	Diamante do Sul	FINALIZADA COM RESSALVAS	Meta do Índice de Aderência
Cornélio Procópio	Nova Santa Bárbara	FINALIZADA COM RESSALVAS	Município usou R$ sem previsão: despesa de RH - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua
Laranjeiras do Sul	Rio Bonito do Iguaçu	FINALIZADA COM RESSALVAS	Município usou R$ sem previsão: RH no PAIF

Publiicado no DIOE 11122 de 21 de fevereiro 2022.